



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº. 008/2016

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o que consta no Protocolado nº. 23068.712230/2016-10;

Considerando, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Extraordinária do dia 14 de março de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou o novo cronograma e, conseqüentemente, a retificação das normas para a realização da pesquisa eleitoral para Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAEE) e Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS), conforme Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 14 de março de 2016.

JOSEVANE CARVALHO CASTRO
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº. 008/2016

Dispõe sobre as Normas para Pesquisa Eleitoral, visando à elaboração de uma lista tríplice de nomes para os cargos de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAUE) e do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS) da Universidade Federal do Espírito Santo, aprovadas, por maioria, na Plenária da Sessão Ordinária do dia 04 de março de 2016.

Art. 1º. A Resolução nº. 06/2016, de 04 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Pesquisa Eleitoral será realizada por meio de escrutínio único, onde cada participante votará em apenas uma chapa para os cargos de Diretor e Vice-Diretor, respectivamente, com voto direto e secreto, no dia 04 de maio de 2016, com início às 9h (nove horas) e término às 20h30min (vinte horas e trinta minutos).” (NR)

“Art. 4º.

§ 2º. A inscrição dos candidatos a Diretor e Vice-Diretor, em chapa única, será feita por meio de Protocolo na Secretaria do CCAUFES, destinado a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, no período de 28 a 29 de março de 2016, de 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e de 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas), sendo vetada a inscrição de quaisquer candidatos em mais de uma chapa.

§ 3º. Os candidatos a Diretor e Vice-Diretor se inscreverão mediante a formação de chapas, que serão enumeradas por meio de sorteio, a ser realizado na presença dos candidatos, no dia 04 de abril de 2016, às 9h (nove horas), no Auditório do Prédio Central do *Campus* de Alegre.” (NR)

“Art. 9º.

II. Deferir ou indeferir as inscrições das chapas até o dia 30 de março de 2016, às 17h (dezessete horas);

§ 4º. A estrutura dos debates, que trata o Inciso IV, será no formato de interação entre os candidatos a Diretor e Vice-Diretor e a comunidade universitária do *Campus* de Alegre, sendo um debate realizado no dia 26 de abril de 2016, com início às 14h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

(quatorze horas), e outro realizado no dia 27 de abril de 2016, com início às 19h (dezenove horas).” (NR)

“**Art. 11.** O participante da Pesquisa Eleitoral votará na seção receptora dos votos em que estiver incluído o seu nome, conforme as listas a serem divulgadas pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, até o dia 29 de abril de 2016, às 17h (dezessete horas).” (NR)

“**Art. 12.** As seções receptoras dos votos serão compostas por um presidente, um mesário, um secretário e um suplente designados pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, cujos nomes e localização deverão estar definidos até o dia 29 de abril de 2016, às 17h (dezessete horas).” (NR)

“**Art. 13.**

- II. Todos os membros do Corpo Técnico-Administrativo em Educação lotados nos Departamentos de Ciências Florestais e da Madeira, Engenharia de Alimentos, Engenharia Rural, Medicina Veterinária, Produção Vegetal e Zootecnia; Gerência das Áreas Experimentais; Programas de Pós-graduação e Hospital Veterinário, inclusive os afastados para curso de graduação, pós-graduação, licença para capacitação e licença maternidade.
- a. Ficará sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral definir, até o dia 29 de abril de 2016, às 17h (dezessete horas), quais servidores técnico-administrativos em educação lotados na Secretaria do CCAUFES participarão da pesquisa eleitoral no CCAE, seguindo os critérios estabelecidos pelo Conselho Departamental.” (NR)

“**Art. 14.**

- II. Departamentos de Biologia, Computação, Farmácia e Nutrição, Geologia, Matemática Pura e Aplicada e Química e Física, inclusive os afastados para curso de graduação, pós-graduação, licença para capacitação e licença maternidade.
- a. Ficará sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral definir, até o dia 29 de abril de 2016, às 17h (dezessete horas), quais servidores técnico-administrativos em educação lotados na Secretaria do CCAUFES participarão da pesquisa eleitoral no CCENS, seguindo os critérios estabelecidos pelo Conselho Departamental.” (NR)

“**Art. 30.** Após a divulgação do resultado da Pesquisa Eleitoral pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, os eventuais recursos contra o resultado deverão ser interpostos no dia 04 de maio de 2016, de 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

13h (treze horas) às 17h (dezesete horas), na Secretária do CCAUFES, perante o Colégio Eleitoral, o qual se reunirá no dia 05 de maio de 2016, pra deliberações.” (NR)

“**Art. 43.** A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral divulgará a lista dos participantes da Pesquisa eleitoral até o dia 29 de abril de 2016, às 17h (dezesete horas).

Parágrafo único. Os eleitores, cujos nomes não constem da lista divulgada pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, poderão protocolar solicitação a referida comissão até às 17h (dezesete horas) do dia 02 de maio de 2016, para regularizar a situação.” (NR)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

ANEXO II
RESOLUÇÃO Nº. 08/2016

CALÉNDARIO DO PROCESSO ELEITORAL	
PROCEDIMENTOS	PERIODO
Inscrição das Chapas	28 e 29 de março de 2016
Deferimento e informação das chapas inscritas	30 de março de 2016
Prazo para pedido de impugnação das chapas	31 de março de 2016
Reunião da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral para julgar os pedidos de impugnação	01 de abril de 2016
Sorteio das Chapas e Credenciamento dos Fiscais	04 de abril de 2016
Período para divulgação das propostas pelos candidatos das chapas	05 de abril de 2016 a 28 de abril de 2016
Realização do debate entre os candidatos a Diretor e Vice-Diretor do CCAE	26 de abril de 2016
Realização do debate entre os candidatos a Diretor e Vice-Diretor do CCENS	27 de abril de 2016
Prazo para a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral divulgar a composição das seções receptoras de votos	até 29 de abril de 2016
Prazo para Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral divulgar a relação dos participantes da Pesquisa Eleitoral	até 29 de abril de 2016
Divulgação dos participantes, da composição das seções receptoras, locais e o respectivo número	até 29 de abril de 2016
Dia da Pesquisa Eleitoral	03 de maio de 2016
Prazo para pedido de impugnação da eleição	04 de maio de 2016
Prazo para julgamento da impugnação da eleição pelo Colégio Eleitoral do CCAUFES (Conselho Departamental)	05 de maio de 2016
Relatório Final	06 de maio de 2016
Reunião do Colégio Eleitoral	10 de maio de 2016